



ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO) possui atualmente parque com 16.813 urnas eletrônicas, armazenadas de forma centralizada em sua sede. A conservação dessas urnas é realizada de forma periódica e tem por finalidade garantir seu correto funcionamento;

Logo, é imprescindível que os equipamentos estejam disponíveis, a qualquer tempo, e em perfeitas condições de uso para realização das eleições ordinárias e suplementares, das consultas populares (plebiscito e referendo), das eleições não oficiais (entidades de classe, comunitárias, etc.) e dos treinamentos realizados com os eleitores.

Os procedimentos para a conservação das urnas, buscam, ainda, minimizar o processo de degradação e manter sua vida útil de, no mínimo, 10 (dez) anos, no caso das urnas eletrônicas, e de, aproximadamente, 5 (cinco) anos, das baterias.

As atividades de conservação, nas urnas e nos demais componentes internos ou externos, em periodicidade quadrienal, encontra amparo nas recomendações contidas no Relatório de Estudos de Metodologia de Conservação das Urnas Eletrônicas, elaborado, a partir de ensaios, pesquisas e testes realizados nas urnas, pela Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação (FACTI), com anuência do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, por força do Contrato TSE nº 126/2008, no qual foram indicados os procedimentos essenciais para a manutenção preventiva e o prazo em que serão realizados, de modo a assegurar a funcionalidade e disponibilidade das urnas e preservar seu tempo de vida útil.

Assim, visando atendimento a manutenção exigida, bem como o exposto acima, esta unidade entende a necessidade premente de continuidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de apoio à conservação de urnas eletrônicas.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Previsto no Plano Anual de Contratações 2022 – orçamento ordinário, página 10, Apoio administrativo, Técnico e Operacional de TI, **definido como prioridade 1**.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestar serviço de apoio às atividades de conservação de urnas eletrônicas, em período anual, renovável.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

**ANEXO III****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

- 6 (seis) postos de trabalho de Auxiliar de depósito/almoxarifado;
- A prestação do serviço será executada na periodicidade de 4 (quatro) ciclos/manutenções, pelo período de 12 meses, nas 16.813 urnas eletrônicas do nosso parque;
- Cálculo da quantidade de serviço: $16.813 \times 4 = 67.252 / 250$ dias úteis = 269 urnas/dia = 44,8 urnas/técnico/dia.
- Para fins de cálculo, o TSE parametriza as atividades dos serviços na métrica de 30 urnas/dia.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- Para atendimento da demanda solicitada, a melhor forma a alcançar os resultados pretendidos é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, no valor atual previsto, ou seja R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) anual;
- Uma vez que já havia contrato do mesmo objeto, o valor de mercado estimado encontra-se atualizado, levando em conta os aspectos de economicidade, eficácia e padronização;
- Diversos Tribunais Regionais Eleitorais, em sua maioria, fazem uso de tal contrato.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor anual previsto em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme previsto na Programação Orçamentária 2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contrato de prestação de serviços contínuos de controle e movimentação logística, de estoque, depósito e armazenamento de urnas.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há indicação para parcelamento da solução, uma vez que os serviços são continuados.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Urnas eletrônicas em perfeito estado, com muito baixo índice de defeito durante pleitos;
- Realização de todas manutenções periódicas, conforme determinação e orientação do TSE;
- Urnas eletrônicas limpas e higienizadas, visando questões sanitárias;
- Auxílio na realização de testes específicos periódicos e aceites em urnas novas;



ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Agilidade no carregamento e preparação de urnas para envio às zonas eleitorais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Tramitação de forma célere, visando a **não interrupção das atividades essenciais desta unidade, que impacta diretamente no sucesso das eleições próximas.**

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- A função de Auxiliar de Conservação de Urnas Eletrônicas, não se encontra explicitamente listada na classificação Brasileira de Ocupações - CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
- Deste modo, considerando a similaridade do serviço, utilizou-se como referência a função de **Auxiliar de Depósito/Almoxarifado** listada na classificação Brasileira de Ocupações - CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, sob o n.º 4141-05;

12. SUSTENTABILIDADE

- Atuar primando pelo ambientalmente correto, justo e o desenvolvimento econômico equilibrado.

13. VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- Os serviços prestados pelo Auxiliar de Conservação de Urnas Eletrônicas é caracterizado como de natureza contínua e serão realizados em ciclos de conservação;
- Entende-se por ciclos de conservação, os eventos de conservação das Urnas Eletrônicas e de seus componentes internos e/ou externos, realizados a cada 04 (quatro) meses com duração de 30 (trinta) dias;
- É requisito básico que a Contratada cumpra e respeite as obrigações trabalhistas conforme lei vigente;
- O Auxiliar de Conservação de Urnas Eletrônicas está sujeito à jornada de trabalho de 44 (Quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 20h, observado o intervalo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 02 (duas) horas para alimentação e repouso;
- A contratada deverá observar o descanso semanal dos prestadores;
- A critério da administração, respeitada a jornada de trabalho e a natureza diurna dos serviços, poderá haver alteração do horário de um ou mais turnos de prestação de serviços, bastando, para isso, prévia notificação à empresa;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Além dos serviços elencados neste Termo e seus Anexos, a Contratada deverá executar quaisquer outros serviços não discriminados, desde que inerentes ao objeto contratado, sem nenhum ônus para a Contratante;

Goiânia, 13 de maio de 2022.